

LEI Nº 1975, DE 02/08/2017

ALTERA DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a qual passa a ser Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Parágrafo único. A nova redação abrange todas as citações contidas na Lei 1.525, de 26 de março de 2013, e respectivos anexos.

Art. 2º O cargo constante do artigo 4º da Lei 1.535/2013, de Coordenador do Departamento da Cultura e Desporto, passa ser Coordenador do Departamento da Cultura, Desporto e Turismo.

Parágrafo único. A nova redação abrange todas as citações contidas na Lei 1.525, de 26 de março de 2013, e respectivos anexos.

Art. 3º Nas competências do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, elencadas no artigo 26 da Lei 1.535/2013, ficam acrescidas: desenvolver estudos, planejamento e execução de atividades voltadas ao desenvolvimento da atividade turística, em sintonia com o planejamento regional através do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável ROTA DAS TERRAS ENCANTADAS, objetivando o aproveitamento do potencial turístico existente, criando novas alternativas de emprego e renda e de desenvolvimento para o Município.

Art. 4º Na Descrição Analítica da Função do Coordenador do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, estabelecido no Anexo I da Lei 1.535/2013, ficam acrescidas: estimular a educação pelo turismo, integrar as atividades culturais do Município e realizar divulgação do potencial turístico;

coordenar os programas e projetos culturais; realizar pesquisas e levantamentos; e, criar e incentivar programas voltados para o Desenvolvimento do Turismo sustentável, engajados em políticas e planejamentos de cunho regional e estadual.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 2 de agosto de 2017.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2018